| ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Identificação da Transferência | | | | | |
| **Programa** | TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL | **Transferência:** | PNATE - FUNDAMENTAL | | |
| **Entidade:** | PREF MUN DE RIO CLARO | | **CNPJ:** | 45.774.064/0001-88 | |
| **Município/UF:** | São Paulo RIO CLARO | | **Ano referência:** | 2020 | |

| **Acompanhamento da Gestão** | Prejuízos Financeiros | Resultado | Conselheiros |
|---|---|---|---|

**1) O CACS tem local e equipamentos para o seu funcionamento?**

Sim

**2) São disponibilizados veículo e combustível para deslocamento de Conselheiros quando necessário?**

Sim

**3) São disponibilizados documentos e informações suficientes para desenvolver as atividades de acompanhamento e análise das contas do PNATE?**

Sim

**4) O CACS realiza alguma verificação nas rotas ou percursos e nos veículos do transporte escolar?**

Não

**5) O CACS tem conhecimento se o município realiza fiscalização ou controle periódico do serviço de transporte escolar ofertado?**

Sim

**6) Foi oferecido transporte escolar aos alunos da educação básica pública, residentes em área rural dessa entidade executora?**

Sim

**7) O CACS realiza acompanhamento da execução do PNATE (verificação de veículos, rotas etc.) durante o período letivo, inclusive da aplicação dos recursos junto à EEx, com qual periodicidade?**

Mensal

**8) A população contata esse CACS para reclamar/denunciar/elogiar/sugerir sobre o transporte escolar oferecido aos alunos da educação básica pública, residentes em área rural desse município?**

Não

| ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Identificação da Transferência | | | | | |
| **Programa** | TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL | **Transferência:** | PNATE - FUNDAMENTAL | | |
| **Entidade:** | PREF MUN DE RIO CLARO | | **CNPJ:** | 45.774.064/0001-88 | |
| **Município/UF:** | São Paulo RIO CLARO | | **Ano referência:** | 2020 | |

| Acompanhamento da Gestão | Prejuízos Financeiros | Resultado | Conselheiros |
|---|---|---|---|

**9) Qual a frequência que o CACS se reúne para avaliar a execução do transporte escolar?**

Mensal

**10) Os veículos destinados ao transporte escolar transportam outras pessoas (caronas) além dos estudantes da educação básica?**

Não

**11) Os veículos do transporte escolar circulam com número de estudantes além da sua capacidade, ou seja, em pé por falta de assento?**

Não

**12) Os veículos mantidos com recursos transferidos à conta do PNATE atendem às determinações (Habilitação do motorista; condições do veículo etc.) do Código de Trânsito Brasileiro / Normas da Autoridade Marítima?**

Sim

Data: 03/08/2021 Hora: 09:45

2d2eb9f0ecadf24877dc0f95546bf18e

1) Para certificar-se da autenticidade deste documento, acesse o endereço virtual abaixo:
http://www.fnde.gov.br/autenticidade/

# SIGECON

## SIGECON - Sistema de Gestão de Conselhos

| ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Identificação da Transferência** | | | | | |
| **Programa** | TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL | **Transferência:** | PNATE - FUNDAMENTAL | | |
| **Entidade:** | PREF MUN DE RIO CLARO | | | **CNPJ:** | 45.774.064/0001-88 |
| **Município/UF:** | São Paulo RIO CLARO | | | **Ano referência:** | 2020 |

| Acompanhamento da Gestão | **Prejuízos Financeiros** | Resultado | Conselheiros |
|---|---|---|---|

**Houve algum prejuizo financeiro ?** NÃ£o

1) Para certificar-se da autenticidade deste documento, acesse o endereço virtual abaixo:
http://www.fnde.gov.br/autenticidade/

| ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Identificação da Transferência** | | | | | |
| **Programa** | TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL | **Transferência:** | PNATE - FUNDAMENTAL | | |
| **Entidade:** | PREF MUN DE RIO CLARO | | **CNPJ:** | 45.774.064/0001-88 | |
| **Município/UF:** | São Paulo RIO CLARO | | **Ano referência:** | 2020 | |

| Acompanhamento da Gestão | Prejuísos Financeiros | **Resultado** | Conselheiros |
|---|---|---|---|

Considerando o exposto na ResoluÃ§Ã£o que rege o TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL(CACS), o Conselho de Acompanhamento e Controle Social(CACS), apÃ³s anÃ¡lise da execuÃ§Ã£o dos recursos repassados a(o) PREF MUN DE RIO CLARO para atendimento do PNATE - FUNDAMENTAL, posiciona-se pela

***Conclusão** Aprovada

***Data do parecer** 03/08/2021

1) Para certificar-se da autenticidade deste documento, acesse o endereço virtual abaixo:
http://www.fnde.gov.br/autenticidade/

| **ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Identificação da Transferência** | | | | | |
| **Programa** | TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL | **Transferência:** | PNATE - FUNDAMENTAL | | |
| **Entidade:** | PREF MUN DE RIO CLARO | | **CNPJ:** | 45.774.064/0001-88 | |
| **Município/UF:** | São Paulo RIO CLARO | | **Ano referência:** | 2020 | |

| Acompanhamento da Gestão | Prejuízos Financeiros | Resultado | **Conselheiros** |
|---|---|---|---|

***Mandato** 23/04/2021(em vigência)

| | **Conselheiro** | **Segmento** |
|---|---|---|
| [x] | Vinicius Pimenta - Presidente | Conselho Tutelar |
| [x] | Rafael Praxedes Souza | Conselho Tutelar |

1) Para certificar-se da autenticidade deste documento, acesse o endereço virtual abaixo:
http://www.fnde.gov.br/autenticidade/

| RECIBO DO PARECER DO CONSELHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Identificação da Transferência** | | | | | |
| **Programa** | TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL | | **Transferência:** | PNATE - FUNDAMENTAL | |
| **Entidade:** | PREF MUN DE RIO CLARO | **CNPJ:** | 45.774.064/0001-88 | **Ano referência:** | 2019 |
| **Município/UF:** | RIO CLARO / SP | | | | |

## Recibo do Parecer Conclusivo do Conselho de Acompanhamento e Controle Social - PNATE - FUNDAMENTAL enviado e registrado na base de dados do FNDE para análise posterior.

Enviado por: Vinicius Pimenta

Cargo: Presidente do Conselho

OBS: O Parecer Conclusivo foi realizado com base em informações disponíveis nesta data, sendo que o atual mandato do CACS é responsável pelas informações ali registradas para o exercício de 2019

Data: 06/07/2021 Hora: 11:09

35aea78fc8be581dbfe37ba43b758c9f

1) Para certificar-se da autenticidade deste documento, acesse o endereço virtual abaixo:
http://www.fnde.gov.br/autenticidade/

| ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Identificação da Transferência | | | | | |
| **Programa** | TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL | **Transferência:** | PNATE - FUNDAMENTAL | | |
| **Entidade:** | PREF MUN DE RIO CLARO | | **CNPJ:** | 45.774.064/0001-88 | |
| **Município/UF:** | São Paulo RIO CLARO | | **Ano referência:** | 2019 | |

| **Acompanhamento da Gestão** | Prejuízos Financeiros | Resultado | Conselheiros |
|---|---|---|---|

**1) O CACS tem local e equipamentos para o seu funcionamento?**

Sim

**2) São disponibilizados veículo e combustível para deslocamento de Conselheiros quando necessário?**

Sim

**3) São disponibilizados documentos e informações suficientes para desenvolver as atividades de acompanhamento e análise das contas do PNATE?**

Sim

**4) O CACS realiza alguma verificação nas rotas ou percursos e nos veículos do transporte escolar?**

Não

**5) O CACS tem conhecimento se o município realiza fiscalização ou controle periódico do serviço de transporte escolar ofertado?**

Sim

**6) Foi oferecido transporte escolar aos alunos da educação básica pública, residentes em área rural dessa entidade executora?**

Sim

**7) O CACS realiza acompanhamento da execução do PNATE (verificação de veículos, rotas etc.) durante o período letivo, inclusive da aplicação dos recursos junto à EEx, com qual periodicidade?**

Mensal

**8) A população contata esse CACS para reclamar/denunciar/elogiar/sugerir sobre o transporte escolar oferecido aos alunos da educação básica pública, residentes em área rural desse município?**

Não

| ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Identificação da Transferência | | | | | |
| **Programa** | TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL | **Transferência:** | PNATE - FUNDAMENTAL | | |
| **Entidade:** | PREF MUN DE RIO CLARO | | **CNPJ:** | 45.774.064/0001-88 | |
| **Município/UF:** | São Paulo RIO CLARO | | **Ano referência:** | 2019 | |

| Acompanhamento da Gestão | Prejuízos Financeiros | Resultado | Conselheiros |
|---|---|---|---|

**9) Qual a frequência que o CACS se reúne para avaliar a execução do transporte escolar?**

Mensal

**10) Os veículos destinados ao transporte escolar transportam outras pessoas (caronas) além dos estudantes da educação básica?**

Não

**11) Os veículos do transporte escolar circulam com número de estudantes além da sua capacidade, ou seja, em pé por falta de assento?**

Não

**12) Os veículos mantidos com recursos transferidos à conta do PNATE atendem às determinações (Habilitação do motorista; condições do veículo etc.) do Código de Trânsito Brasileiro / Normas da Autoridade Marítima?**

Sim

Data: 06/07/2021 Hora: 11:09

35aea78fc8be581dbfe37ba43b758c9f

1) Para certificar-se da autenticidade deste documento, acesse o endereço virtual abaixo:
http://www.fnde.gov.br/autenticidade/

# SIGECON

## SIGECON - Sistema de Gestão de Conselhos

| ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Identificação da Transferência** | | | | | |
| **Programa** | TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL | **Transferência:** | PNATE - FUNDAMENTAL | | |
| **Entidade:** | PREF MUN DE RIO CLARO | | | **CNPJ:** | 45.774.064/0001-88 |
| **Município/UF:** | São Paulo RIO CLARO | | | **Ano referência:** | 2019 |

| Acompanhamento da Gestão | **Prejuízos Financeiros** | Resultado | Conselheiros |
|---|---|---|---|

**Houve algum prejuizo financeiro ?** NÃ£o

1) Para certificar-se da autenticidade deste documento, acesse o endereço virtual abaixo:
http://www.fnde.gov.br/autenticidade/

| ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Identificação da Transferência** | | | | | |
| **Programa** | TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL | **Transferência:** | PNATE - FUNDAMENTAL | | |
| **Entidade:** | PREF MUN DE RIO CLARO | | **CNPJ:** | 45.774.064/0001-88 | |
| **Município/UF:** | São Paulo RIO CLARO | | **Ano referência:** | 2019 | |

| Acompanhamento da Gestão | Prejuísos Financeiros | **Resultado** | Conselheiros |
|---|---|---|---|

Considerando o exposto na ResoluÃ§Ã£o que rege o TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL(CACS), o Conselho de Acompanhamento e Controle Social(CACS), apÃ³s anÃ¡lise da execuÃ§Ã£o dos recursos repassados a(o) PREF MUN DE RIO CLARO para atendimento do PNATE - FUNDAMENTAL, posiciona-se pela

***Conclusão** Aprovada

***Data do parecer** 06/07/2021

1) Para certificar-se da autenticidade deste documento, acesse o endereço virtual abaixo:
http://www.fnde.gov.br/autenticidade/

| ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Identificação da Transferência** | | | | | |
| **Programa** | TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL | **Transferência:** | PNATE - FUNDAMENTAL | | |
| **Entidade:** | PREF MUN DE RIO CLARO | | **CNPJ:** | 45.774.064/0001-88 | |
| **Município/UF:** | São Paulo RIO CLARO | | **Ano referência:** | 2019 | |

| Acompanhamento da Gestão | Prejuízos Financeiros | Resultado | **Conselheiros** |
|---|---|---|---|

***Mandato** 23/04/2021(em vigência)

| | **Conselheiro** | **Segmento** |
|---|---|---|
| [x] | Vinicius Pimenta - Presidente | Conselho Tutelar |
| [x] | Rafael Praxedes Souza | Conselho Tutelar |

1) Para certificar-se da autenticidade deste documento, acesse o endereço virtual abaixo:
http://www.fnde.gov.br/autenticidade/

Imprimir

**Rio Claro-SP**
**Quadro Demonstrativo das Receitas e Despesas com o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do**
**Período de Referência: 5º Bimestre/2020**

Valores em R$ 1,00

| RECEITAS DO FUNDEB | RECEITA REALIZADA |
|---|---|
| **1- RECEITAS** | **71.538.794,29** |
| 1.1- Transferências de Recursos do FUNDEB - código 4.17.24.01.00.00 | **71.520.888,42** |
| 1.2- Complementação da União ao FUNDEB - código 4.17.24.02.00.00 | **0,00** |
| 1.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB - código 4.13.25.01.02.00 | **17.905,87** |

| DESPESAS DO FUNDEB | DESPESA LIQUIDADA |
|---|---|
| **2- Pagamento dos Profissionais do Magistério** | **71.666.169,77** |
| 2.1- 361 - Ensino Fundamental | 44.565.393,15 |
| 2.2- 365 - Ensino Infantil | 27.100.776,62 |
| **3- Outras Despesas** | **1.265.880,31** |
| 3.1- 361 - Ensino Fundamental | 1.265.880,31 |
| **3.2- 365 - Ensino Infantil** | **0,00** |
| 3.2.1- 365 - Ensino Infantil (Creche) | 0,00 |
| 3.2.2- 365 - Ensino Infantil (Pré-Escola) | 0,00 |
| **4- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (2 + 3)** | **72.932.050,08** |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| **5- Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem disponibilidade Financeira de Recursos do FUNDEB** | 0,00 |
| 5.1- Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem disponibilidade Financeira de Recursos do FUNDEB – 60% | 0,00 |
| 5.2- Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem disponibilidade Financeira de Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino – 40% | 0,00 |
| **6- Despesas Custeadas com o Superávit Financeiro, do Exercício Anterior, do FUNDEB** | 1.836.812,29 |
| 6.1 - Despesas Custeadas com o Superávit Financeiro, do Exercício Anterior, do FUNDEB – 60% | 1.836.812,29 |
| 6.2 - Despesas Custeadas com o Superávit Financeiro, do Exercício Anterior, do FUNDEB – 40% | 0,00 |
| **7- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (5 + 6)** | **1.836.812,29** |

| LIMITES DE APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA | VALOR |
|---|---|
| **8- Mínimo de 60% - Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício** | |
| 8.1 - Exigido (60% de 1) | 42.923.276,57 |
| 8.2 - Apurado (2 – 5.1 – 6.1) | 69.829.357,48 |
| **9- Máximo de 40% - Demais Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino** | |
| 9.1 - Exigido (40% de 1) | 28.615.517,72 |
| 9.2 - Apurado (3 – 5.2 – 6.2) | 1.265.880,31 |

| TOTAL APLICADO | PERCENTUAL |
|---|---|
| 10- Mínimo de 60% - Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício [((2 – 5.1 – 6.1) / 1) x 100%] | 97,61% |
| 11- Máximo de 40% - Demais Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino [((3 – 5.2 – 6.2) / 1) x 100%] | 1,77% |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | FUNDEB |
|---|---|
| 12- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 | 8.148.302,94 |
| 13- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 71.520.888,42 |
| 14- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 78.178.822,03 |
| 14.1- Orçamento do Exercício | 72.932.050,08 |
| 14.2- Restos a Pagar | 5.246.771,95 |
| 15- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 17.905,87 |
| 16- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 1.508.275,20 |
| 17- (+) AJUSTES | 0,00 |
| 17.1- Retenções | 0,00 |
| 17.2- Conciliação Bancária | 0,00 |
| 17.3- Valor a recuperar | 0,00 |
| 17.4- Outros valores Extra Orçamentário | 0,00 |
| 18- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 1.508.275,20 |

Fonte: Balanço do Município.

Nota: As despesas com aposentadorias e pensões (inativos) não foram computados no cálculo do Demonstrativo do FUNDEB.

_____ _____

Contador / CRC Prefeito Municipal

Nota de esclarecimento: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

© Ministério da Educação - Todos os direitos reservados

Imprimir

**Rio Claro-SP**
**Quadro Demonstrativo das Receitas e Despesas com o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do**
**Período de Referência: 6º Bimestre/2020**

Valores em R$ 1,00

| RECEITAS DO FUNDEB | RECEITA REALIZADA |
|---|---|
| **1- RECEITAS** | **88.996.892,62** |
| 1.1- Transferências de Recursos do FUNDEB - código 4.17.24.01.00.00 | **88.978.130,74** |
| 1.2- Complementação da União ao FUNDEB - código 4.17.24.02.00.00 | **0,00** |
| 1.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB - código 4.13.25.01.02.00 | **18.761,88** |

| DESPESAS DO FUNDEB | DESPESA EMPENHADA |
|---|---|
| **2- Pagamento dos Profissionais do Magistério** | **87.136.463,54** |
| 2.1- 361 - Ensino Fundamental | 55.254.463,54 |
| 2.2- 365 - Ensino Infantil | 31.882.000,00 |
| **3- Outras Despesas** | **1.296.042,11** |
| 3.1- 361 - Ensino Fundamental | 1.296.042,11 |
| **3.2- 365 - Ensino Infantil** | **0,00** |
| 3.2.1- 365 - Ensino Infantil (Creche) | 0,00 |
| 3.2.2- 365 - Ensino Infantil (Pré-Escola) | 0,00 |
| **4- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (2 + 3)** | **88.432.505,65** |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| **5- Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem disponibilidade Financeira de Recursos do FUNDEB** | 0,00 |
| 5.1- Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem disponibilidade Financeira de Recursos do FUNDEB – 60% | 0,00 |
| 5.2- Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem disponibilidade Financeira de Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino – 40% | 0,00 |
| **6- Despesas Custeadas com o Superávit Financeiro, do Exercício Anterior, do FUNDEB** | 1.836.812,29 |
| 6.1 - Despesas Custeadas com o Superávit Financeiro, do Exercício Anterior, do FUNDEB – 60% | 1.836.812,29 |
| 6.2 - Despesas Custeadas com o Superávit Financeiro, do Exercício Anterior, do FUNDEB – 40% | 0,00 |
| **7- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (5 + 6)** | **1.836.812,29** |

| LIMITES DE APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA | VALOR |
|---|---|
| **8- Mínimo de 60% - Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício** | |
| 8.1 - Exigido (60% de 1) | 53.398.135,57 |
| 8.2 - Apurado (2 – 5.1 – 6.1) | 85.299.651,25 |
| **9- Máximo de 40% - Demais Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino** | |
| 9.1 - Exigido (40% de 1) | 35.598.757,05 |
| 9.2 - Apurado (3 – 5.2 – 6.2) | 1.296.042,11 |

| TOTAL APLICADO | PERCENTUAL |
|---|---|
| 10- Mínimo de 60% - Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício [((2 – 5.1 – 6.1) / 1) x 100%] | 95,85% |
| 11- Máximo de 40% - Demais Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino [((3 – 5.2 – 6.2) / 1) x 100%] | 1,46% |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | FUNDEB |
|---|---|
| 12- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 | 8.148.302,94 |
| 13- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 88.978.130,74 |
| 14- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 88.154.869,55 |
| 14.1- Orçamento do Exercício | 82.908.097,60 |
| 14.2- Restos a Pagar | 5.246.771,95 |
| 15- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 18.761,88 |
| 16- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 8.990.326,01 |
| 17- (+) AJUSTES | 0,00 |
| 17.1- Retenções | 0,00 |
| 17.2- Conciliação Bancária | 0,00 |
| 17.3- Valor a recuperar | 0,00 |
| 17.4- Outros valores Extra Orçamentário | 0,00 |
| 18- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 8.990.326,01 |

Fonte: Balanço do Município.

Nota: As despesas com aposentadorias e pensões (inativos) não foram computados no cálculo do Demonstrativo do FUNDEB.

_____ _____

Contador / CRC Prefeito Municipal

Nota de esclarecimento: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

© Ministério da Educação - Todos os direitos reservados

Imprimir

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO - SP**

**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**

**PERÍODO DE REFERÊNCIA - 1º Bimestre/2021**

R$ 1,00

| RECEITAS DO FUNDEB | RECEITA REALIZADA |
|---|---|
| **1- RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO** | **18.209.785,49** |
| **1.1- Transferências de Recursos do FUNDEB - Imposto e Transferências** | **18.209.785,49** |
| **1.2- Complementação da União ao FUNDEB** | **0,00** |
| 1.2.1 - Complementação da União ao FUNDEB - VAAF | 0,00 |
| 1.2.2 - Complementação da União ao FUNDEB - VAAT | 0,00 |
| **1.3- Rendimentos de Aplicação Financeira de Recursos do FUNDEB** | **0,00** |
| 1.3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB - Imposto e Transferências | 0,00 |
| 1.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF | 0,00 |
| 1.3.3- Rendimentos de Aplicação Financeira da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT | 0,00 |

| DESPESAS DO FUNDEB | DESPESA LIQUIDADA/ EMPENHADA |
|---|---|
| **2- Remuneração dos Profissionais da Educação Básica** | **17.090.436,86** |
| **2.1- 361 - Ensino Fundamental** | **10.986.434,20** |
| **2.2- 365 - Ensino Infantil** | **6.104.002,66** |
| 2.2.1- Creche | 2.929.921,27 |
| 2.2.2- Pré-Escola | 3.174.081,39 |
| **3- Outras Despesas** | **0,00** |
| **3.1- 361 - Ensino Fundamental** | **0,00** |
| 3.1.1- Corrente | 0,00 |
| 3.1.2- Capital | 0,00 |
| **3.2- 365 - Ensino Infantil** | **0,00** |
| 3.2.1- Ensino Infantil (Creche) | 0,00 |
| 3.2.1.1- Corrente | 0,00 |
| 3.2.1.2- Capital | 0,00 |
| 3.2.2- Ensino Infantil (Pré-escola) | 0,00 |
| 3.2.2.1- Corrente | 0,00 |
| 3.2.2.2- Capital | 0,00 |
| **4- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (2 + 3)** | 17.090.436,86 |

| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB | DESPESA LIQUIDADA/ EMPENHADA (a) | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (+) CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO ACUMULADO ATÉ O EXERCÍCIO ANTERIOR (b) |
|---|---|---|
| 5- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica | 17.090.436,86 | 0,00 |
| 6- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 17.090.436,86 | 0,00 |
| 7- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 |
| 8-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 |
| 9- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 |
| 10- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 |
| **11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB (6 + 7 + 8)** | **17.090.436,86** | **0,00** |

| LIMITES OBRIGATÓRIOS DO FUNDEB | Valor |
|---|---|
| **12- Mínimo de 70% - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica** | |
| 12.1 - Exigido (70% de 1) | 12.746.849,84 |
| 12.2 - Aplicado Após Deduções (5(a) - 5(b)) | 17.090.436,86 |
| **13- Proporção de 50% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Educação Infantil** | |
| 13.1 - Exigido (50% de (1.2.2 + 1.3.2)) | 0,00 |
| 13.2 - Aplicado Após Deduções (9(a) - 9(b)) | 0,00 |
| **14- Mínimo de 15% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Despesas de Capital** | |
| 14.1 - Exigido (15% de (1.2.2 + 1.3.2)) | 0,00 |
| 14.2 - Aplicado Após Deduções (10(a) - 10(b)) | 0,00 |
| **15- Máximo 10% - Receitas do Fundeb não Aplicadas no Exercício** | |
| 15.1 - Exigido (10% de 1) | 1.820.978,55 |
| 15.2 - Não Aplicado Após Ajustes [1 - 6(a) - 7(a) - 8(a) + (6(b) + 7(b) + 8(b)] | 1.119.348,63 |

| INDICADORES DO FUNDEB | PERCENTUAL |
|---|---|
| 16- Mínimo de 70% - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica [(12.2 / 1) x 100%] | **93,85** |
| 17- Proporção de 50% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Educação Infantil [(13.2 / (1.2.2 + 1.3.2)) X 100%] | **0,00** |
| 18- Mínimo de 15% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Despesas de Capital [(14.2 / (1.2.2 + 1.3.2) X 100%] | **0,00** |
| 19- Máximo 10% - Receitas do Fundeb não Aplicadas no Exercício [(15.2 / 1) x 100%] | **6,15** |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB |
|---|---|
| 20- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 | 8.990.326,01 |
| 21- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 18.209.785,49 |
| 22- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 8.912.511,17 |
| 23- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 18.287.600,33 |
| 24- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 |
| 25- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 |
| 26- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 18.287.600,33 |

**Fonte:** Balanço do Município.

**Nota:** As despesas com aposentadorias e pensões (inativos) não foram computados no cálculo do Demonstrativo do FUNDEB.

| | |
|---|---|
| _____ | _____ |
| Contador/CRC | Prefeito Municipal |

**Nota de esclarecimento: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

© 0000 Ministério da Educação - Todos os direitos reservados

Imprimir

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO - SP**

**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**

**PERÍODO DE REFERÊNCIA - 2º Bimestre/2021**

R$ 1,00

| RECEITAS DO FUNDEB | RECEITA REALIZADA |
|---|---|
| **1- RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO** | **37.782.405,25** |
| **1.1- Transferências de Recursos do FUNDEB - Imposto e Transferências** | **37.782.405,25** |
| **1.2- Complementação da União ao FUNDEB** | **0,00** |
| 1.2.1 - Complementação da União ao FUNDEB - VAAF | 0,00 |
| 1.2.2 - Complementação da União ao FUNDEB - VAAT | 0,00 |
| **1.3- Rendimentos de Aplicação Financeira de Recursos do FUNDEB** | **0,00** |
| 1.3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB - Imposto e Transferências | 0,00 |
| 1.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF | 0,00 |
| 1.3.3- Rendimentos de Aplicação Financeira da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT | 0,00 |

| DESPESAS DO FUNDEB | DESPESA LIQUIDADA/ EMPENHADA |
|---|---|
| **2- Remuneração dos Profissionais da Educação Básica** | **34.926.785,10** |
| **2.1- 361 - Ensino Fundamental** | **22.350.655,81** |
| **2.2- 365 - Ensino Infantil** | **12.576.129,29** |
| 2.2.1- Creche | 10.574.746,25 |
| 2.2.2- Pré-Escola | 2.001.383,04 |
| **3- Outras Despesas** | **20.252,12** |
| **3.1- 361 - Ensino Fundamental** | **20.252,12** |
| 3.1.1- Corrente | 20.252,12 |
| 3.1.2- Capital | 0,00 |
| **3.2- 365 - Ensino Infantil** | **0,00** |
| 3.2.1- Ensino Infantil (Creche) | 0,00 |
| 3.2.1.1- Corrente | 0,00 |
| 3.2.1.2- Capital | 0,00 |
| 3.2.2- Ensino Infantil (Pré-escola) | 0,00 |
| 3.2.2.1- Corrente | 0,00 |
| 3.2.2.2- Capital | 0,00 |
| **4- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (2 + 3)** | 34.947.037,22 |

| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB | DESPESA LIQUIDADA/ EMPENHADA (a) | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (+) CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO ACUMULADO ATÉ O EXERCÍCIO ANTERIOR (b) |
|---|---|---|
| 5- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica | 34.926.785,10 | 2.401.199,26 |
| 6- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 34.947.037,22 | 2.401.199,26 |
| 7- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 |
| 8-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 |
| 9- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 |
| 10- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 |
| **11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB (6 + 7 + 8)** | **34.947.037,22** | **2.401.199,26** |

| LIMITES OBRIGATÓRIOS DO FUNDEB | Valor |
|---|---|
| **12- Mínimo de 70% - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica** | |
| 12.1 - Exigido (70% de 1) | 26.447.683,68 |
| 12.2 - Aplicado Após Deduções (5(a) - 5(b)) | 32.525.585,84 |
| **13- Proporção de 50% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Educação Infantil** | |
| 13.1 - Exigido (50% de (1.2.2 + 1.3.2)) | 0,00 |
| 13.2 - Aplicado Após Deduções (9(a) - 9(b)) | 0,00 |
| **14- Mínimo de 15% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Despesas de Capital** | |
| 14.1 - Exigido (15% de (1.2.2 + 1.3.2)) | 0,00 |
| 14.2 - Aplicado Após Deduções (10(a) - 10(b)) | 0,00 |
| **15- Máximo 10% - Receitas do Fundeb não Aplicadas no Exercício** | |
| 15.1 - Exigido (10% de 1) | 3.778.240,52 |
| 15.2 - Não Aplicado Após Ajustes [1 - 6(a) - 7(a) - 8(a) + (6(b) + 7(b) + 8(b)] | 5.236.567,29 |

| INDICADORES DO FUNDEB | PERCENTUAL |
|---|---|
| 16- Mínimo de 70% - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica [(12.2 / 1) x 100%] | **86,09** |
| 17- Proporção de 50% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Educação Infantil [(13.2 / (1.2.2 + 1.3.2)) X 100%] | **0,00** |
| 18- Mínimo de 15% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Despesas de Capital [(14.2 / (1.2.2 + 1.3.2) X 100%] | **0,00** |
| 19- Máximo 10% - Receitas do Fundeb não Aplicadas no Exercício [(15.2 / 1) x 100%] | **13,86** |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB |
|---|---|
| 20- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 | 8.990.326,01 |
| 21- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 37.782.405,25 |
| 22- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 32.604.320,79 |
| 23- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 14.168.410,47 |
| 24- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 |
| 25- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 |
| 26- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 14.168.410,47 |

**Fonte:** Balanço do Município.

**Nota:** As despesas com aposentadorias e pensões (inativos) não foram computados no cálculo do Demonstrativo do FUNDEB.

| | |
|---|---|
| _____ | _____ |
| Contador/CRC | Prefeito Municipal |

**Nota de esclarecimento: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

© 0000 Ministério da Educação - Todos os direitos reservados

Imprimir

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO - SP**

**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**

**PERÍODO DE REFERÊNCIA - 3º Bimestre/2021**

R$ 1,00

| RECEITAS DO FUNDEB | RECEITA REALIZADA |
|---|---|
| **1- RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO** | **53.957.590,43** |
| **1.1- Transferências de Recursos do FUNDEB - Imposto e Transferências** | **53.912.247,69** |
| **1.2- Complementação da União ao FUNDEB** | **0,00** |
| 1.2.1 - Complementação da União ao FUNDEB - VAAF | 0,00 |
| 1.2.2 - Complementação da União ao FUNDEB - VAAT | 0,00 |
| **1.3- Rendimentos de Aplicação Financeira de Recursos do FUNDEB** | **45.342,74** |
| 1.3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB - Imposto e Transferências | 45.342,74 |
| 1.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF | 0,00 |
| 1.3.3- Rendimentos de Aplicação Financeira da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT | 0,00 |

| DESPESAS DO FUNDEB | DESPESA LIQUIDADA/ EMPENHADA |
|---|---|
| **2- Remuneração dos Profissionais da Educação Básica** | **52.901.746,75** |
| **2.1- 361 - Ensino Fundamental** | **33.682.152,89** |
| **2.2- 365 - Ensino Infantil** | **19.219.593,86** |
| 2.2.1- Creche | 9.224.741,19 |
| 2.2.2- Pré-Escola | 9.994.852,67 |
| **3- Outras Despesas** | **32.311,34** |
| **3.1- 361 - Ensino Fundamental** | **32.311,34** |
| 3.1.1- Corrente | 32.311,34 |
| 3.1.2- Capital | 0,00 |
| **3.2- 365 - Ensino Infantil** | **0,00** |
| 3.2.1- Ensino Infantil (Creche) | 0,00 |
| 3.2.1.1- Corrente | 0,00 |
| 3.2.1.2- Capital | 0,00 |
| 3.2.2- Ensino Infantil (Pré-escola) | 0,00 |
| 3.2.2.1- Corrente | 0,00 |
| 3.2.2.2- Capital | 0,00 |
| **4- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (2 + 3)** | 52.934.058,09 |

| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB | DESPESA LIQUIDADA/ EMPENHADA (a) | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (+) CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO ACUMULADO ATÉ O EXERCÍCIO ANTERIOR (b) |
|---|---|---|
| 5- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica | 52.901.746,75 | 2.401.199,27 |
| 6- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 52.934.058,09 | 2.401.199,27 |
| 7- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 |
| 8-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 |
| 9- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 |
| 10- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 |
| **11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB (6 + 7 + 8)** | **52.934.058,09** | **2.401.199,27** |

| LIMITES OBRIGATÓRIOS DO FUNDEB | Valor |
|---|---|
| **12- Mínimo de 70% - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica** | |
| 12.1 - Exigido (70% de 1) | 37.770.313,30 |
| 12.2 - Aplicado Após Deduções (5(a) - 5(b)) | 50.500.547,48 |
| **13- Proporção de 50% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Educação Infantil** | |
| 13.1 - Exigido (50% de (1.2.2 + 1.3.2)) | 0,00 |
| 13.2 - Aplicado Após Deduções (9(a) - 9(b)) | 0,00 |
| **14- Mínimo de 15% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Despesas de Capital** | |
| 14.1 - Exigido (15% de (1.2.2 + 1.3.2)) | 0,00 |
| 14.2 - Aplicado Após Deduções (10(a) - 10(b)) | 0,00 |
| **15- Máximo 10% - Receitas do Fundeb não Aplicadas no Exercício** | |
| 15.1 - Exigido (10% de 1) | 5.395.759,04 |
| 15.2 - Não Aplicado Após Ajustes [1 - 6(a) - 7(a) - 8(a) + (6(b) + 7(b) + 8(b)] | 3.424.731,61 |

| INDICADORES DO FUNDEB | PERCENTUAL |
|---|---|
| 16- Mínimo de 70% - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica [(12.2 / 1) x 100%] | **93,59** |
| 17- Proporção de 50% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Educação Infantil [(13.2 / (1.2.2 + 1.3.2)) X 100%] | **0,00** |
| 18- Mínimo de 15% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Despesas de Capital [(14.2 / (1.2.2 + 1.3.2) X 100%] | **0,00** |
| 19- Máximo 10% - Receitas do Fundeb não Aplicadas no Exercício [(15.2 / 1) x 100%] | **6,35** |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB |
|---|---|
| 20- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 | 8.990.326,01 |
| 21- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 53.957.590,43 |
| 22- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 43.877.829,60 |
| 23- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 19.070.086,84 |
| 24- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 |
| 25- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 |
| 26- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 19.070.086,84 |

**Fonte:** Balanço do Município.

**Nota:** As despesas com aposentadorias e pensões (inativos) não foram computados no cálculo do Demonstrativo do FUNDEB.

| | |
|---|---|
| _____ | _____ |
| Contador/CRC | Prefeito Municipal |

**Nota de esclarecimento: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

© 0000 Ministério da Educação - Todos os direitos reservados

Imprimir

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO - SP**

**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**

**PERÍODO DE REFERÊNCIA - 4º Bimestre/2021**

R$ 1,00

| RECEITAS DO FUNDEB | RECEITA REALIZADA |
|---|---|
| **1- RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO** | **72.361.548,06** |
| **1.1- Transferências de Recursos do FUNDEB - Imposto e Transferências** | **72.361.548,06** |
| **1.2- Complementação da União ao FUNDEB** | **0,00** |
| 1.2.1 - Complementação da União ao FUNDEB - VAAF | 0,00 |
| 1.2.2 - Complementação da União ao FUNDEB - VAAT | 0,00 |
| **1.3- Rendimentos de Aplicação Financeira de Recursos do FUNDEB** | **0,00** |
| 1.3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB - Imposto e Transferências | 0,00 |
| 1.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF | 0,00 |
| 1.3.3- Rendimentos de Aplicação Financeira da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT | 0,00 |

| DESPESAS DO FUNDEB | DESPESA LIQUIDADA/ EMPENHADA |
|---|---|
| **2- Remuneração dos Profissionais da Educação Básica** | **70.949.191,28** |
| **2.1- 361 - Ensino Fundamental** | **45.135.602,54** |
| **2.2- 365 - Ensino Infantil** | **25.813.588,74** |
| 2.2.1- Creche | 12.389.858,73 |
| 2.2.2- Pré-Escola | 13.423.730,01 |
| **3- Outras Despesas** | **44.370,56** |
| **3.1- 361 - Ensino Fundamental** | **44.370,56** |
| 3.1.1- Corrente | 44.370,56 |
| 3.1.2- Capital | 0,00 |
| **3.2- 365 - Ensino Infantil** | **0,00** |
| 3.2.1- Ensino Infantil (Creche) | 0,00 |
| 3.2.1.1- Corrente | 0,00 |
| 3.2.1.2- Capital | 0,00 |
| 3.2.2- Ensino Infantil (Pré-escola) | 0,00 |
| 3.2.2.1- Corrente | 0,00 |
| 3.2.2.2- Capital | 0,00 |
| **4- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (2 + 3)** | 70.993.561,84 |

| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB | DESPESA LIQUIDADA/ EMPENHADA (a) | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (+) CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO ACUMULADO ATÉ O EXERCÍCIO ANTERIOR (b) |
|---|---|---|
| 5- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica | 70.949.191,28 | 0,00 |
| 6- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 70.993.561,84 | 0,00 |
| 7- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 |
| 8-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 |
| 9- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 |
| 10- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 |
| **11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB (6 + 7 + 8)** | **70.993.561,84** | **0,00** |

| LIMITES OBRIGATÓRIOS DO FUNDEB | Valor |
|---|---|
| **12- Mínimo de 70% - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica** | |
| 12.1 - Exigido (70% de 1) | 50.653.083,64 |
| 12.2 - Aplicado Após Deduções (5(a) - 5(b)) | 70.949.191,28 |
| **13- Proporção de 50% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Educação Infantil** | |
| 13.1 - Exigido (50% de (1.2.2 + 1.3.2)) | 0,00 |
| 13.2 - Aplicado Após Deduções (9(a) - 9(b)) | 0,00 |
| **14- Mínimo de 15% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Despesas de Capital** | |
| 14.1 - Exigido (15% de (1.2.2 + 1.3.2)) | 0,00 |
| 14.2 - Aplicado Após Deduções (10(a) - 10(b)) | 0,00 |
| **15- Máximo 10% - Receitas do Fundeb não Aplicadas no Exercício** | |
| 15.1 - Exigido (10% de 1) | 7.236.154,81 |
| 15.2 - Não Aplicado Após Ajustes [1 - 6(a) - 7(a) - 8(a) + (6(b) + 7(b) + 8(b)] | 1.367.986,22 |

| INDICADORES DO FUNDEB | PERCENTUAL |
|---|---|
| 16- Mínimo de 70% - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica [(12.2 / 1) x 100%] | **98,05** |
| 17- Proporção de 50% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Educação Infantil [(13.2 / (1.2.2 + 1.3.2)) X 100%] | **0,00** |
| 18- Mínimo de 15% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Despesas de Capital [(14.2 / (1.2.2 + 1.3.2) X 100%] | **0,00** |
| 19- Máximo 10% - Receitas do Fundeb não Aplicadas no Exercício [(15.2 / 1) x 100%] | **1,89** |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB |
|---|---|
| 20- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 | 8.990.326,01 |
| 21- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 72.361.548,06 |
| 22- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 61.997.460,78 |
| 23- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 19.354.413,29 |
| 24- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 |
| 25- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 |
| 26- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 19.354.413,29 |

**Fonte:** Balanço do Município.

**Nota:** As despesas com aposentadorias e pensões (inativos) não foram computados no cálculo do Demonstrativo do FUNDEB.

| | |
|---|---|
| _____ | _____ |
| Contador/CRC | Prefeito Municipal |

**Nota de esclarecimento: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

© 0000 Ministério da Educação - Todos os direitos reservados

Imprimir

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO - SP**

**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**

**PERÍODO DE REFERÊNCIA - 5º Bimestre/2021**

R$ 1,00

| RECEITAS DO FUNDEB | RECEITA REALIZADA |
|---|---|
| **1- RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO** | **89.383.027,06** |
| **1.1- Transferências de Recursos do FUNDEB - Imposto e Transferências** | **89.232.647,69** |
| **1.2- Complementação da União ao FUNDEB** | **0,00** |
| 1.2.1 - Complementação da União ao FUNDEB - VAAF | 0,00 |
| 1.2.2 - Complementação da União ao FUNDEB - VAAT | 0,00 |
| **1.3- Rendimentos de Aplicação Financeira de Recursos do FUNDEB** | **150.379,37** |
| 1.3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB - Imposto e Transferências | 150.379,37 |
| 1.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF | 0,00 |
| 1.3.3- Rendimentos de Aplicação Financeira da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT | 0,00 |

| DESPESAS DO FUNDEB | DESPESA LIQUIDADA/ EMPENHADA |
|---|---|
| **2- Remuneração dos Profissionais da Educação Básica** | **84.051.526,52** |
| **2.1- 361 - Ensino Fundamental** | **52.025.402,24** |
| **2.2- 365 - Ensino Infantil** | **32.026.124,28** |
| 2.2.1- Creche | 15.371.875,78 |
| 2.2.2- Pré-Escola | 16.654.248,50 |
| **3- Outras Despesas** | **51.701,79** |
| **3.1- 361 - Ensino Fundamental** | **51.701,79** |
| 3.1.1- Corrente | 51.701,79 |
| 3.1.2- Capital | 0,00 |
| **3.2- 365 - Ensino Infantil** | **0,00** |
| 3.2.1- Ensino Infantil (Creche) | 0,00 |
| 3.2.1.1- Corrente | 0,00 |
| 3.2.1.2- Capital | 0,00 |
| 3.2.2- Ensino Infantil (Pré-escola) | 0,00 |
| 3.2.2.1- Corrente | 0,00 |
| 3.2.2.2- Capital | 0,00 |
| **4- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (2 + 3)** | 84.103.228,31 |

| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB | DESPESA LIQUIDADA/ EMPENHADA (a) | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (+) CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO ACUMULADO ATÉ O EXERCÍCIO ANTERIOR (b) |
|---|---|---|
| 5- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica | 84.051.526,52 | 2.401.199,26 |
| 6- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 84.103.228,31 | 2.401.199,26 |
| 7- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 |
| 8-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 |
| 9- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil | 0,00 | 0,00 |
| 10- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 |
| **11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB (6 + 7 + 8)** | **84.103.228,31** | **2.401.199,26** |

| LIMITES OBRIGATÓRIOS DO FUNDEB | Valor |
|---|---|
| **12- Mínimo de 70% - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica** | |
| 12.1 - Exigido (70% de 1) | 62.568.118,94 |
| 12.2 - Aplicado Após Deduções (5(a) - 5(b)) | 81.650.327,26 |
| **13- Proporção de 50% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Educação Infantil** | |
| 13.1 - Exigido (50% de (1.2.2 + 1.3.2)) | 0,00 |
| 13.2 - Aplicado Após Deduções (9(a) - 9(b)) | 0,00 |
| **14- Mínimo de 15% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Despesas de Capital** | |
| 14.1 - Exigido (15% de (1.2.2 + 1.3.2)) | 0,00 |
| 14.2 - Aplicado Após Deduções (10(a) - 10(b)) | 0,00 |
| **15- Máximo 10% - Receitas do Fundeb não Aplicadas no Exercício** | |
| 15.1 - Exigido (10% de 1) | 8.938.302,71 |
| 15.2 - Não Aplicado Após Ajustes [1 - 6(a) - 7(a) - 8(a) + (6(b) + 7(b) + 8(b)] | 7.680.998,01 |

| INDICADORES DO FUNDEB | PERCENTUAL |
|---|---|
| 16- Mínimo de 70% - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica [(12.2 / 1) x 100%] | **91,35** |
| 17- Proporção de 50% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Educação Infantil [(13.2 / (1.2.2 + 1.3.2)) X 100%] | **0,00** |
| 18- Mínimo de 15% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Despesas de Capital [(14.2 / (1.2.2 + 1.3.2) X 100%] | **0,00** |
| 19- Máximo 10% - Receitas do Fundeb não Aplicadas no Exercício [(15.2 / 1) x 100%] | **8,59** |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB |
|---|---|
| 20- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 | 8.990.326,01 |
| 21- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 89.383.027,06 |
| 22- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 79.505.166,93 |
| 23- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 18.868.186,14 |
| 24- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 |
| 25- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 |
| 26- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 18.868.186,14 |

**Fonte:** Balanço do Município.

**Nota:** As despesas com aposentadorias e pensões (inativos) não foram computados no cálculo do Demonstrativo do FUNDEB.

| | |
|---|---|
| _____ | _____ |
| Contador/CRC | Prefeito Municipal |

**Nota de esclarecimento: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

© 0000 Ministério da Educação - Todos os direitos reservados

SIMEC- Sistema Integrado de Monitoramento do Ministério da Educação
Ministério da Educação / SE - Secretaria Executiva
DTI - Diretoria de Tecnologia da Informação

Impresso por: **VINICIUS PIMENTA**
Órgão:
Hora da Impressão: 19/11/2021 - 15:52:42

Plano Trabalho
Execução e Acompanhamento
Prestação de Contas
Documentos Anexos

## Prestação de Contas

Análises

**Município:** Rio Claro - SP
**Termo de compromisso** 201400325/2014

Voltar

**Estado Atual**
Análise
**Ações**
nenhuma ação disponível para o documento
**Histórico**

## Orientações

Prezado(a) Presidente(a),

Considerando a legislação aplicável à apresentação das contas relativas aos valores transferidos pela União às redes públicas de educação básica dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios mediante a pactuação do Plano de Ações Articuladas (PAR), informamos que a prestação de contas de tais recursos será obrigatoriamente e exclusivamente apresentada por meio do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC), na funcionalidade "Execução e Acompanhamento".
De igual forma, as análises e emissão de pareceres conclusivos dos recursos repassados para a execução das ações do PAR de competências dos conselhos no âmbito estadual e municipal previstos no artigo 24 da Lei nº 11.494, de 2007, também ocorrerão no SIMEC.
Com efeito, essa funcionalidade de análise é composta de um questionário acerca da execução do objeto pactuado e do funcionamento do Conselho, cujas questões foram divididas de modo a expressar a realidade desse Conselho nas ações do Programa. Esse questionário é de preenchimento obrigatório e suas respostas auxiliam na manifestação e no aperfeiçoamento das atividades de controle social.
Ao final, na Aba Parecer, o Conselho deverá apresentar a sua conclusão acerca da prestação de contas, preenchendo com uma das três opções:

- **Aprovação:** A execução ocorreu nos moldes estabelecidos pelos normativos vigentes à época.
- **Não aprovação:** Os recursos não foram utilizados em conformidade com o disposto nos normativos. Desta forma, a execução ficou comprometida, uma vez que o objeto e/ou objetivo não foi(ram) alcançado(s).
- **Aprovação com Ressalva:** A execução ocorreu nos moldes estabelecidos pelos normativos vigentes à época, porém detectadas impropriedades, conforme abaixo:

- Ação(ões) executada(s), no entanto com ressalvas, tendo em vista a existência de alguma impropriedade na execução, sem prejuízo ao erário federal.
- Ação(ões) executada(s) parcialmente, tendo em vista aquisição apenas em parte ou existência de alguma impropriedade no(s) produto(s)/serviço(s) que prejudique a sua utilização/realização. Parte dos recursos deve ser devolvida ao erário federal.

Ao concluir o parecer, o presidente do CACS-Fundeb deve indicar os membros que, juntamente, assinam o documento. Após assinado, o presidente poderá enviar para análise deste FNDE pelo próprio sistema.
Ressaltamos que o controle social exercido pelo CACS/FUNDEB é imprescindível para a busca do aperfeiçoamento ao diálogo com estados e municípios, aumentando a

transparência no atendimento aos programas e consolidando as parcerias, de forma a contribuir para melhoria das condições educacionais e para a correta aplicação dos recursos públicos.

Atenciosamente,
Equipe PAR

☑ Declaro que estou ciente das orientações

## Questionário

1 - Os bens adquiridos/produzidos e/ou serviços contratados, objeto do PAR, foram adquiridos/realizados em quantidade compatível ao contido no Termo de Compromisso?
◉ Sim ○ Não ○ Em parte

2 - Os bens adquiridos/produzidos e/ou serviços contratados, objeto do PAR, foram adquiridos/realizados conforme especificação contida no Termo de Compromisso?
◉ Sim ○ Não ○ Em parte

3 - Os bens adquiridos/produzidos e/ou serviços contratados, objeto do PAR são utilizados na finalidade contida no Termo de Compromisso?
◉ Sim ○ Não ○ Em parte

4 - O CACS tem infraestrutura e condições materiais adequadas para o seu funcionamento?
◉ Sim ○ Não ○ Em parte

5 - São disponibilizados pelo ente veículo e combustível para deslocamento de Conselheiros quando necessário?
◉ Sim ○ Não ○ Em parte

6 - Os bens adquiridos/produzidos, objeto do PAR, foram incorporados e tombados em registros próprios no patrimônio do ente?
○ Sim ◉ Não ○ Em parte

7 - O uso dos veículos, objeto do Programa Caminho da Escola, está disciplinado por normativo expedido pelo ente?
○ Sim ○ Não ○ Em parte ◉ Não se aplica

8 - Os veículos, objeto do Programa Caminho da Escola, são submetidos à inspeção semestral do Detran?
○ Sim ○ Não ◉ Não se aplica

9 - Os condutores, exceto bicicleta, dos veículos do Programa Caminho da Escola atendem aos requisitos legais para a condução de estudantes?
○ Sim ○ Não ○ Em parte ◉ Não se aplica

10 - O ente descaracterizou a pintura e/ou as marcas originais de fábrica dos bens adquiridos/produzidos?
○ Sim ◉ Não ○ Em parte ○ Não se aplica

11 - Os conselheiros realizam visitas e inspetorias nas unidades escolares para verificar o uso adequado dos bens adquiridos/produzidos e/ou serviços contratados?
◉ Sim ○ Não ○ Em parte

12 - Os conselheiros foram capacitados para analisar a aplicação dos recursos financeiros transferidos ao ente, no âmbito do PAR?
○ Sim ◉ Não ○ Em parte

13 - De maneira geral, de que forma o CACS / FUNDEB avalia os serviços contratados/prestados no município?

○ Ótimo ◉ Bom ○ Regular ○ Ruim ○ Péssimo ○ Não sabe

## ⊟ Parecer

**Considerando as respostas ao questionário, conclui-se pelas seguintes constatações:**

| Questão | Questionamento | Resposta | Constatação |
|---|---|---|---|
| 1 | Os bens adquiridos/produzidos e/ou serviços contratados, objeto do PAR, foram adquiridos/realizados em quantidade compatível ao contido no Termo de Compromisso? | Sim | Execução integral do objeto pactuado no Plano de Ações Articuladas (PAR). |
| 2 | Os bens adquiridos/produzidos e/ou serviços contratados, objeto do PAR, foram adquiridos/realizados conforme especificação contida no Termo de Compromisso? | Sim | Execução integral do objeto pactuado no Plano de Ações Articuladas (PAR). |
| 3 | Os bens adquiridos/produzidos e/ou serviços contratados, objeto do PAR são utilizados na finalidade contida no Termo de Compromisso? | Sim | Não se constatou desvio de finalidade na utilização dos bens adquiridos e/ou serviços contratados, objeto do Plano de Ações Articuladas (PAR). |

**Conclusão**

◉ Aprovada ○ Não Aprovada ○ Aprovada com Ressalva

**Deseja inserir Ata da reunião?**

○ Sim ◉ Não

**Parecer:**

O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB (CACS/FUNDEB), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 10, da Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012, e considerando a análise e conferência de toda a documentação comprobatória das receitas e despesas relativas ao objeto do Termo de Compromisso em questão, resolve legitimar as **contas regulares**.

**Validado por VINICIUS PIMENTA - CPF: 314.515.738-80 em 19/11/2021**

_____

VINICIUS PIMENTA
Presidente do CACS/FUNDEB

**Indicar membros que assinam o Parecer**

☐ Rafael Praxedes Souza - CPF: 31282421867

Imprimir Parecer

SIMEC- Sistema Integrado de Monitoramento do Ministério da Educação
Ministério da Educação / SE - Secretaria Executiva
DTI - Diretoria de Tecnologia da Informação

Impresso por: **VINICIUS PIMENTA**
Órgão:
Hora da Impressão: 04/11/2021 - 15:29:36



## Prestação de Contas

Análises

**Município:** Rio Claro - SP

**Termo de compromisso** 201400325/2014

Voltar

**Estado Atual**
Controle Social

**Ações**
nenhuma ação disponível para o documento

**Histórico**

## Orientações

Prezado(a) Presidente(a),

Considerando a legislação aplicável à apresentação das contas relativas aos valores transferidos pela União às redes públicas de educação básica dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios mediante a pactuação do Plano de Ações Articuladas (PAR), informamos que a prestação de contas de tais recursos será obrigatoriamente e exclusivamente apresentada por meio do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC), na funcionalidade "Execução e Acompanhamento".
De igual forma, as análises e emissão de pareceres conclusivos dos recursos repassados para a execução das ações do PAR de competências dos conselhos no âmbito estadual e municipal previstos no artigo 24 da Lei nº 11.494, de 2007, também ocorrerão no SIMEC.
Com efeito, essa funcionalidade de análise é composta de um questionário acerca da execução do objeto pactuado e do funcionamento do Conselho, cujas questões foram divididas de modo a expressar a realidade desse Conselho nas ações do Programa. Esse questionário é de preenchimento obrigatório e suas respostas auxiliam na manifestação e no aperfeiçoamento das atividades de controle social.
Ao final, na Aba Parecer, o Conselho deverá apresentar a sua conclusão acerca da prestação de contas, preenchendo com uma das três opções:

- **Aprovação:** A execução ocorreu nos moldes estabelecidos pelos normativos vigentes à época.
- **Não aprovação:** Os recursos não foram utilizados em conformidade com o disposto nos normativos. Desta forma, a execução ficou comprometida, uma vez que o objeto e/ou objetivo não foi(ram) alcançado(s).
- **Aprovação com Ressalva:** A execução ocorreu nos moldes estabelecidos pelos normativos vigentes à época, porém detectadas impropriedades, conforme abaixo:

- Ação(ões) executada(s), no entanto com ressalvas, tendo em vista a existência de alguma impropriedade na execução, sem prejuízo ao erário federal.
- Ação(ões) executada(s) parcialmente, tendo em vista aquisição apenas em parte ou existência de alguma impropriedade no(s) produto(s)/serviço(s) que prejudique a sua utilização/realização. Parte dos recursos deve ser devolvida ao erário federal.

Ao concluir o parecer, o presidente do CACS-Fundeb deve indicar os membros que, juntamente, assinam o documento. Após assinado, o presidente poderá enviar para análise deste FNDE pelo próprio sistema.
Ressaltamos que o controle social exercido pelo CACS/FUNDEB é imprescindível para a busca do aperfeiçoamento ao diálogo com estados e municípios, aumentando a

transparência no atendimento aos programas e consolidando as parcerias, de forma a contribuir para melhoria das condições educacionais e para a correta aplicação dos recursos públicos.

Atenciosamente,
Equipe PAR

☑ Declaro que estou ciente das orientações

## Questionário

1 - Os bens adquiridos/produzidos e/ou serviços contratados, objeto do PAR, foram adquiridos/realizados em quantidade compatível ao contido no Termo de Compromisso?
○ Sim ○ Não ○ Em parte

2 - Os bens adquiridos/produzidos e/ou serviços contratados, objeto do PAR, foram adquiridos/realizados conforme especificação contida no Termo de Compromisso?
○ Sim ○ Não ○ Em parte

3 - Os bens adquiridos/produzidos e/ou serviços contratados, objeto do PAR são utilizados na finalidade contida no Termo de Compromisso?
○ Sim ○ Não ○ Em parte

4 - O CACS tem infraestrutura e condições materiais adequadas para o seu funcionamento?
○ Sim ○ Não ○ Em parte

5 - São disponibilizados pelo ente veículo e combustível para deslocamento de Conselheiros quando necessário?
○ Sim ○ Não ○ Em parte

6 - Os bens adquiridos/produzidos, objeto do PAR, foram incorporados e tombados em registros próprios no patrimônio do ente?
○ Sim ○ Não ○ Em parte

7 - O uso dos veículos, objeto do Programa Caminho da Escola, está disciplinado por normativo expedido pelo ente?
○ Sim ○ Não ○ Em parte ○ Não se aplica

8 - Os veículos, objeto do Programa Caminho da Escola, são submetidos à inspeção semestral do Detran?
○ Sim ○ Não ○ Não se aplica

9 - Os condutores, exceto bicicleta, dos veículos do Programa Caminho da Escola atendem aos requisitos legais para a condução de estudantes?
○ Sim ○ Não ○ Em parte ○ Não se aplica

10 - O ente descaracterizou a pintura e/ou as marcas originais de fábrica dos bens adquiridos/produzidos?
○ Sim ○ Não ○ Em parte ○ Não se aplica

11 - Os conselheiros realizam visitas e inspetorias nas unidades escolares para verificar o uso adequado dos bens adquiridos/produzidos e/ou serviços contratados?
○ Sim ○ Não ○ Em parte

12 - Os conselheiros foram capacitados para analisar a aplicação dos recursos financeiros transferidos ao ente, no âmbito do PAR?
○ Sim ○ Não ○ Em parte

13 - De maneira geral, de que forma o CACS / FUNDEB avalia os serviços contratados/prestados no município?

○ Ótimo ○ Bom ○ Regular ○ Ruim ○ Péssimo ○ Não sabe

Salvar Questionário

## ⊞ Parecer

**SIMEC** - Sistema Integrado de Ministério da Educação
Ministério da Educação / SE - Secretaria Executiva
**.:: Parecer do Conselho - Prestação de Contas ::.**

## Município: Rio Claro - SP

**Termo de compromisso:** 201400325/2014 **Número do Processo:** 23400020446201376

O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB (CACS/FUNDEB), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 10, da Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012, e considerando a análise e conferência de toda a documentação comprobatória das receitas e despesas relativas ao objeto do Termo de Compromisso em questão, resolve legitimar as **contas regulares**.

**Validado por VINICIUS PIMENTA - CPF: 314.515.738-80 em 19/11/2021**

_____

VINICIUS PIMENTA

Presidente do CACS/FUNDEB

Impresso por: **VINICIUS PIMENTA** Data da Impressão: 19/11/2021 - 15:52:42

SIMEC- Sistema Integrado de Monitoramento do Ministério da Educação
Ministério da Educação / SE - Secretaria Executiva
DTI - Diretoria de Tecnologia da Informação

Impresso por: **VINICIUS PIMENTA**
Órgão:
Hora da Impressão: 04/11/2021 - 11:58:35

Plano Trabalho
Execução e Acompanhamento
Documentos Anexos

## Notas Fiscais

**Município:** Rio Claro - SP

**Termo de compromisso** 201400325/2014

Voltar

**Necessário informar as notas fiscais para os itens recebidos**

## Itens Previstos

| Ações | Descrição do Item | Quantidade recebida | Notas fiscais | Visualizar Nota Fiscal |
|---|---|---|---|---|
| | Conjunto de Encaixes - Cabeça Mamãe e Filhotes - papelão | 2 | 3579 | |
| | Conjunto de boneca bebê negra - vinil | 1 | 8488 | |
| | Conjunto de máquina fotográfica - plástico | 2 | 8358 | |
| | Pia de cozinha - MDF | 4 | 3579 | |
| | Conjunto de boneca menina branca - vinil | 1 | 10380 | |
| | Conjunto de berço para bonecas - metal | 2 | 643 | |
| | Fogão - MDF | 4 | 3579 | |
| | Conjunto de bicho com filhotes - tecido | 2 | 10380 | |
| | Conjunto de caminhão tipo cegonha - plástico | 1 | 8488 | |
| | Conjunto de bolas de volley - vinil | 2 | 643 | |
| | Conjunto dominó com textura - MDF | 2 | 643 | |
| | Conjunto jogos profissões - MDF | 2 | 8358 | |
| | Conjunto caixa brinquedoteca - MDF | 1 | 1325 | |
| | Conjunto de bolas de futebol - vinil | 1 | 8488 | |
| | Conjunto de blocos lógicos - MDF | 2 | 8358 | |
| | Conjunto de bolas - borracha | 1 | 10380 | |
| | Conjunto de Fantoche Animais Domésticos | 1 | 3579 | |
| | Conjunto de boneca menina negra - vinil | 1 | 10380 | |
| | Conjunto de boneca bebê branca - vinil | 1 | 8488 | |
| | Conjunto de bolas com guizo - borracha | 2 | 10380 | |
| | Conjunto de caminhão Coletor de Lixo - plástico | 1 | 643 | |
| | Conjunto de Fantoche Folclore | 1 | 10380 | |
| | Conjunto passa peça - MDF | 2 | 10380 | |
| | Conjunto Fantoche Família Negra | 1 | 3579 | |
| | Conjunto de caminhão tipo Bombeiro - plástico | 1 | 8488 | |
| | Conjunto de avião Bi-Plano - madeira | 1 | 10380 | |
| | Conjunto de telefone - plástico | 2 | 8488 | |

| Ações | Descrição do Item | Quantidade recebida | Notas fiscais | Visualizar Nota Fiscal |
|---|---|---|---|---|
| | Conjunto de encaixe de blocos - madeira | 2 | 10380 | |
| | Conjunto de caminhão tipo caçamba - plástico | 2 | 1325 | |
| | Conjunto de carrinho de boneca - metal | 1 | 10380 | |
| | Cavalo de balanço - madeira | 2 | 8358 | |
| | Conjunto jogo da memória com textura - MDF | 2 | 8488 | |
| | Teatro de Fantoche - madeira | 1 | 8488 | |
| | Casinha de boneca - madeira | 2 | 8342 | |
| | Geladeira - MDF | 2 | 3579 | |
| | Conjunto Fantoche Família Branca | 1 | 3579 | |
| | Conjunto de boneco menino branco - vinil | 1 | 1325 | |
| | Bandinha rítmica | 2 | 8358 | |
| | Conjunto de boneco menino negro - vinil | 1 | 643 | |

**Total de Registros: 39**

## Itens Não Previstos

| Ações | Descrição do Item | Quantidade recebida | Notas fiscais | Visualizar Nota Fiscal |
|---|---|---|---|---|
| ☐ | Conjunto dominó com textura - MDF | 1 | 8656, 5282, 5283 | |
| ☐ | Conjunto de berço para bonecas - metal | 1 | 8656, 5282, 5283 | |
| ☐ | Conjunto de bolas de basquete - vinil | 1 | 8656, 5282, 5283 | |
| ☐ | Conjunto de jogo de peças sopradas para encaixe - plástico | 2 | 8656, 5282, 5283 | |
| ☐ | Geladeira - MDF | 3 | 8656, 5282, 5283 | |
| ☐ | Conjunto jogo da memória com textura - MDF | 1 | 8656, 5282, 5283 | |
| ☐ | Conjunto caixa brinquedoteca - MDF | 1 | 8656, 5282, 5283 | |
| ☐ | Cavalo de balanço - madeira | 8 | 8656, 5282, 5283 | |
| ☐ | Conjunto de avião Bi-Plano - madeira | 1 | 8656, 5282, 5283 | |
| ☐ | Conjunto de caminhão tipo cegonha - plástico | 1 | 8656, 5282, 5283 | |
| ☐ | Conjunto de carrinho de boneca - metal | 1 | 8656, 5282, 5283 | |
| ☐ | Conjunto de caminhão tipo Bombeiro - plástico | 1 | 8656, 5282, 5283 | |
| ☐ | Conjunto de máquina fotográfica - plástico | 2 | 8656, 5282, 5283 | |
| ☐ | Conjunto de Quebra - Cabeça Progressivo - papelão | 10 | 8656, 5282, 5283 | |
| ☐ | Conjunto de bolas - borracha | 1 | 8656, 5282, 5283 | |
| ☐ | Conjunto de encaixe de blocos - madeira | 2 | 8656, 5282, 5283 | |
| ☐ | Fogão - MDF | 1 | 8656, 5282, 5283 | |
| ☐ | Pia de cozinha - MDF | 1 | 8656, 5282, 5283 | |
| ☐ | Conjunto de Encaixes - Cabeça Mamãe e Filhotes - papelão | 8 | 8656, 5282, 5283 | |
| ☐ | Bandinha rítmica | 2 | 8656, 5282, 5283 | |
| ☐ | Conjunto de bicho com filhotes - tecido | 1 | 8656, 5282, 5283 | |
| ☐ | Teatro de Fantoche - tecido | 1 | 8656, 5282, 5283 | |
| ☐ | Conjunto passa peça - MDF | 2 | 8656, 5282, 5283 | |

**Total de Registros: 23**

| Ações | Número | Fornecedor | Data | QTD Itens | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| | 8488 | 01.045.073/0001-62 | 16/12/2019 | 10 | 383,80 |

| Ações | Número | Fornecedor | Data | QTD Itens | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| | 1325 | 10.437.744/0001-21 | 12/12/2019 | 4 | 516,00 |
| | 5282 | 21.863.308/0001-30 | 18/09/2020 | 18 | 1.782,25 |
| | 10380 | 08.287.175/0001-33 | 06/12/2019 | 14 | 745,51 |
| | 5283 | 21.863.308/0001-30 | 18/09/2020 | 2 | 428,00 |
| | 3579 | 02.698.336/0001-03 | 09/12/2019 | 15 | 1.819,60 |
| | 8656 | 01.045.073/0001-62 | 24/11/2020 | 33 | 3.303,50 |
| | 643 | 03.711.457/0001-00 | 28/11/2019 | 8 | 527,00 |
| | 8358 | 01.045.073/0001-62 | 20/09/2019 | 10 | 2.028,00 |
| | 8342 | 01.045.073/0001-62 | 09/09/2019 | 2 | 7.180,00 |

**Total de Registros: 10**

SIMEC- Sistema Integrado de Monitoramento do Ministério da Educação
Ministério da Educação / SE - Secretaria Executiva
DTI - Diretoria de Tecnologia da Informação

Impresso por: **VINICIUS PIMENTA**
Órgão:
Hora da Impressão: 04/11/2021 - 12:07:53

Plano Trabalho
Execução e Acompanhamento
Documentos Anexos

## Pagamentos Efetuados

**Município:** Rio Claro - SP
**Termo de compromisso** 201400325/2014

Voltar

| Banco | Agência | Conta Corrente |
|---|---|---|
| 001 - Banco do Brasil | 172 | 816671 |

| Nº Pagametos | Valor Total Pago |
|---|---|
| 10 | 18.713,66 |

| Ações | Data Transação | Nº da Transação | Tipo de Pagamento | Tipo Documento | Documentos | Favorecido | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 26/12/2019 | A.37D.EEF.7EF.78E.D60 | Transferência | Nota Fiscal | 1325 | 10.437.744/0001-21 | 516,00 |
| | 07/10/2019 | 1.F65.8A5.DF9.111.OD1 | Transferência | Nota Fiscal | 8342 | 01.045.073/0001-62 | 7.180,00 |
| | 02/01/2020 | 7.82E.ED8.69A.BDE.F64 | Transferência | Nota Fiscal | 3579 | 02.698.336/0001-03 | 1.819,60 |
| | 16/12/2020 | 7.F56.300.5E3.9CE.134 | Transferência | Nota Fiscal | 5283 | 21.863.308/0001-30 | 428,00 |
| | 07/10/2019 | 1.F65.8A5.DF9.111.OD1 | Transferência | Nota Fiscal | 8358 | 01.045.073/0001-62 | 2.028,00 |
| | 16/12/2019 | B.B47.75E.787.91A.FCO | Transferência | Nota Fiscal | 643 | 03.711.457/0001-00 | 527,00 |
| | 16/12/2019 | C.B87.2DC.CCA.F16.C4 | Transferência | Nota Fiscal | 10380 | 08.287.175/0001-33 | 745,51 |
| | 26/12/2019 | A.3AD.ABD.867.FC1.A7D | Transferência | Nota Fiscal | 8488 | 01.045.073/0001-62 | 383,80 |
| | 11/12/2020 | 3.C3A.33D.FCE.A2C.8E6 | Transferência | Nota Fiscal | 8656 | 01.045.073/0001-62 | 3.303,50 |
| | 29/09/2020 | 3.F8C.92F.C14.332.1EF | Transferência | Nota Fiscal | 5282 | 21.863.308/0001-30 | 1.782,25 |

**Total de Registros: 10**